

CLIPPING IMPRESSO

12/01/2020



INDICE

1. JORNAL O IMPARCIAL	
1.1. ASSESSORIA.....	1
1.2. INSTITUCIONAL.....	2 - 3
2. JORNAL PEQUENO	
2.1. ASSESSORIA.....	4

Último degrau da hierarquia social

ANTONIO CARLOS LUA

Totalmente esquecidas pelo Estado e invisíveis socialmente, as pessoas consideradas inimputáveis (isentas de pena), que – em razão de deficiência mental e num momento de surto psicótico cometeram um crime – habitam o último degrau da hierarquia social no Brasil.

São milhares de sobreviventes da clausura compulsória confinados em Estabelecimentos de Custódia e Tratamento Psiquiátrico. Por trás de grades, contidos em leitos, andam por pátios de instituições envelhecidas, mostrando o retrato fiel de um sistema medieval e desumano.

Os tempos de confinamento superam a pena máxima permitida no país, fazendo com que essas pessoas atravessem os muros de um dos regimes mais cruéis de apartação social. A pergunta não é “quando”, mas sim “se” chegará o dia de ganhar a liberdade.

É muito difícil libertar pessoas con-

sideradas inimputáveis confinadas em Estabelecimentos de Custódia e Tratamento Psiquiátrico. Isso porque mesmo com toda a documentação necessária para sair falta local para recebê-los.

Os laços familiares não existem mais. Assim, elas ficam internadas em regime de abandono perpétuo. Dentro da unidade são classificadas formalmente como “problema social”.

Já idosas, elas continuam esperando que o Estado os corporifique para além dos números, respeitando suas necessidades existenciais ignoradas em vários domínios da vida.

Precisamos romper essa inércia, dando o primeiro passo para o enfrentamento político e humanitário da questão.

O direito de estar no mundo é um direito humano, sendo este o mais diretamente violado pelo regime de asilamento compulsório.

A despeito da política antimanicomial, que travou uma luta contra a

institucionalização do paciente com transtorno mental, os hospitais de custódia andam na contramão das políticas sociais.

Falta à política antimanicomial mais efetividade no tratamento dessas pessoas, que necessitam de condutas ativas em prol do resgate de seus direitos civis e de sua dignidade.

É um grupo de indivíduos cuja precariedade da vida não é acentuada somente pela loucura e pela pobreza, como também pela desatenção das políticas públicas às suas necessidades individuais e aos direitos fundamentais consagrados na Constituição Federal.

As pessoas consideradas inimputáveis permanecem anos a fio na condição de internação, uma vez que pela lei sua permanência nos Estabelecimentos de Custódia e Tratamento Psiquiátrico só termina quando cessa a “periculosidade”, embora nossa Carta Magna não permita que a pena seja perpétua e nem ultrapasse o limite de 30 anos de enclausuramento.

ABUSO DE AUTORIDADE

Postura de policiais muda após nova lei

Com base na Lei do Abuso de Autoridade, policiais de todo o país anunciam veto à liberação de informações e imagens de investigados detidos em diligências

Com base em três artigos da Lei do Abuso de Autoridade, aprovada pelo Congresso e sancionada pelo presidente da República, instituições policiais de todo o país estão suspendendo a divulgação dos nomes e das imagens de presos em ações de rotina ou operações. Temendo punições, as corporações orientam seus agentes a também não repassar informações à imprensa — a medida foi adotada em pelo menos 11 estados. Esse trecho da lei opõe advogados, policiais, delegados e especialistas, porque, ao mesmo tempo em que protege a privacidade dos suspeitos, pode dificultar as investigações.

Diversos trechos da lei são questionados no Supremo Tribunal Federal (STF) por entidades que representam juízes e procuradores. Entre as práticas que se tornaram crime com a promulgação da lei estão as de impedir conversas entre advogado e cliente; interrogar suspeito à noite, quando não tiver ocorrido prisão em flagrante; continuar interrogando preso que decidir permanecer calado; e postergar, sem justificativa, o tempo de prisão. Outro ato que constitui abuso e pode resultar em prisão e o juiz determinar o bloqueio de bens de um investigado em valores acima do que o necessário para reparar os danos.

Os itens que estão levando as polícias a restringir a divulgação de dados dos presos estão contidos nos artigos 13, 28 e 38 da lei. O primeiro prevê prisão de um a quatro anos para quem



DIVULGAÇÃO DO ASSASSINO CONFESSO MARINÉSIO DOS SANTOS FOI FUNDAMENTAL

“constranger o preso ou o detento, mediante violência, grave ameaça ou redução de sua capacidade de resistência, a exhibir-se ou ter seu corpo ou parte dele exibido à curiosidade pública”. O artigo 28 prevê o mesmo tempo de cárcere para a autoridade que “divulgar gravação ou trecho de gravação sem relação com a prova que se pretenda produzir, expondo a intimidade ou a vida privada ou ferindo a honra ou a imagem do investigado ou acusado”. Por sua vez, o artigo 38 pune com até dois anos de cadeia “o responsável pelas investigações” que “por meio de comunicação, inclusive rede social” realizar a “atribuição de culpa, antes de concluídas as apurações e formalizada a acusação”.

De acordo com levantamento feito pela reportagem, as polícias militares e civis de Distrito Federal, São Paulo,

Espírito Santo, Bahia, Mato Grosso do Sul, Acre, Paraíba, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Minas Gerais já estão aplicando as restrições na distribuição de informações e orientando seus integrantes. Em Minas Gerais, uma nota técnica interna, emitida pelo Comando-Geral da Polícia Militar, à qual o Correio teve acesso, determina que policiais não apresentem os presos para populares ou jornalistas durante as ações. “Ao ser capturado por um policial militar, o indivíduo se encontra sob tutela do Estado e por isso não pode ser constrangido a dar entrevistas nem ser exibido para jornalistas ou populares”, destaca um trecho do documento.

A Polícia Militar do Distrito Federal informou que seguia as regras antes da promulgação da lei e que está produzindo uma cartilha para orientar os

Direito constitucional de inocência



PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA É DIREITO FUNDAMENTAL

O professor João Paulo Martinelli, criminalista, doutor em direito penal pela Universidade de São Paulo (USP), afirma que as determinações da lei ocorrem para preservar os direitos do investigado. “A presunção de inocência é um direito fundamental, que inclui não ter identidade divulgada enquanto o acusado não for condenado”, frisou. “O acusado tem direito a ser tratado como inocente até eventual condenação. Esta semana, na Inglaterra, houve um caso em que um acusado de estupro teve sua identidade revelada somente após a condenação.”

Leonardo Sant’Anna, especialista em segurança pública e gestão estratégica em segurança e ordem pública pela Universidade de Brasília (UnB) e coronel aposentado da Polícia Militar, ressalta que a não liberação das informações prejudica seriamente investigações contra criminosos. “Com a divulgação da imagem do cidadão, outras vítimas aparecem para denunciar. Uma mulher que é vítima de estupro, por exemplo, perde a chance de reconhecer um criminoso pela divulgação da imagem”, argumenta. “Um exemplo é da advogada assassinada no Distrito Federal pelo Marinésio. Esse caso ocorreu há menos de um ano, e se essa lei já estivesse em prática, ele não teria a pena aumentada, não se teria conhecimento dos outros crimes.”

Maníaco

O cozinheiro Marinésio dos Santos Olinto foi preso, em Planaltina, pelos assassinatos de Genir Pereira de Sousa e de Letícia Sousa Curado de Melo, em junho e agosto do ano passado, respectivamente. Além dos homicídios, ele é investigado por abusar de outras mulheres.

Justiça & Cidadania

Antonio Carlos Lua acarloslua@folha.com.br



O abismo social e a crise na educação

O Brasil continua negligenciando na questão da educação, ocupando posição vexatória nos indicadores internacionais ao aproximar-se dos piores exemplos do mundo em ensino – Turquia, Tailândia, Indonésia, Lêmem – e distanciar-se das melhores experiências na área: Canadá, Finlândia, Japão e Coréia do Sul.

Isso é reflexo de políticas pedagógicas governamentais contraditórias, cujos efeitos maléficos se escondem atrás das diversas bandeiras que se hasteiam, incluindo o ufanista ‘Pátria Educadora’, revelando um país que ainda não acordou para discutir, com seriedade, a educação.

Não faz nem duas gerações que demos direito à educação fundamental para todas as crianças, quando foram debatidas muitas propostas hoje totalmente esquecidas pelo poder estatal.

Embora estejamos cansados de saber que a educação é a mola mestra para facilitar o desenvolvimento de uma Nação que se preze, no Brasil as políticas educacionais não ocupam o lugar devido, a não ser nas propagandas, que não condizem com a realidade dos fatos.

No país, a educação está relegada a um plano secundário, a exemplo do que acontece com a saúde e a segurança pública.

Os governantes brasileiros não assimilaram o sucesso de países como o Japão e Coréia do Sul, que fizeram grandes investimentos na educação e hoje colhem bons frutos com iniciativas exitosas para elevar a qualidade do ensino.

Ao contrário disso, o Brasil aplica a política do “finge-se que ouve”. Na verdade, continuamos surdos e cegos em relação à ausência de políticas educacionais de qualidade.

A falta de parâmetros contribui para que nosso ensino permaneça medíocre e sem perspectiva de qualquer avanço.

As causas e efeitos da péssima qualidade do ensino no país são conhecidos, mas os governantes preferem esconder a raiz do problema com justificativas banais e medidas exóticas, camuflando a gravidade do problema.

Não são adotadas políticas públicas para mudar o quadro caótico do ensino no país, embora exista o Ministério da Educação (MEC), com representação em todas as unidades da federação, e uma infinidade de secretarias estaduais e municipais de Educação.

A conjuntura de problemas que tornam degradante o ensino no Brasil representa um convite para o analfabetismo, o crime, a ociosidade.

Nossa educação se encontra em um nível inferior e precisa, com urgência, de uma medida para elevá-la a um patamar digno de países desenvolvidos.

O ensino médio é hoje um dos maiores desafios da educação brasileira.

Os estudantes chegam tarde ao ensino médio, se é que chegam. Um em cada cinco jovens de 15 a 17 anos não frequenta escola.

A juventude sofre com a falta de oportunidades. Um em cada quatro jovens nem estuda nem trabalha. São mais de quatro milhões de jovens de 15 a 20 anos perdendo a oportunidade de estudar e progredir.

Entre a parcela que alcança o ensino médio, a vida também não é fácil. Eles têm extrema dificuldade de seguir até o fim dado o despreparo advindo do ensino básico.

De cada 10 alunos que entram no ensino médio, no Brasil, apenas a metade consegue concluir esse ciclo de estudos. Os outros são reprovados ou abandonam a escola.

Além de ruínas, os números do ensino médio não têm evoluído. Há dez anos, as matrículas não crescem e permanecem estagnadas em torno de 8,3 milhões de alunos.

Nos últimos anos, diversas políticas focaram o ensino médio. Nenhuma teve alguma efetividade.

Diversos especialistas concordam que a raiz do problema está na inadequação do currículo de ensino médio no país, que se mostra pouco atraente e sem significado para os jovens, que percebem um claro descolamento entre a realidade e os conhecimentos ensinados.

Além disso, o ensino médio traz baixo retorno financeiro e poucas oportunidades profissionais para seus concluintes. Essa é uma realidade que todo mundo vê e comenta, menos o responsável pelo caos – O Ministério da Educação. As escolas estão ensinando menos do que o necessário e os alunos não estão aprendendo o suficiente.

O modelo de ensino adotado no País se mostra pouco eficaz e vai comprometer o desenvolvimento econômico futuro.

A última pesquisa divulgada pelo Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa), realizado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), aponta que os últimos dez anos foram de estagnação no nível de desempenho escolar dos alunos brasileiros.

Nessa reflexão sobre a educação brasileira, vale lembrar que só em meados do Século XX o processo de expansão da escolarização básica no país começou. Seu crescimento, em termos de rede pública de ensino, se deu no fim dos anos 1970 e início dos anos 1980. O Brasil ocupa o 53º lugar em educação, entre 65 países avaliados pelo Programa

Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa).

Mesmo com o programa social que incentivou a matrícula de 98% de alunos entre 6 e 12 anos, 731 mil crianças ainda estão fora da escola. Pesquisas indicam que o analfabetismo funcional de pessoas entre 15 e 64 anos em registrado em 28%, sendo que 34% dos alunos que chegam ao 5º ano de escolarização ainda não conseguem ler. Mais de 20% dos jovens que concluem o ensino fundamental, e que moram nas grandes cidades, não dominam o uso da leitura e da escrita.

A evolução da sociedade, de certo modo, faz com que a escola se adapte para uma vida moderna, mas o Brasil, de maneira defensiva e tardia, não conseguiu garantir a elevação do nível da educação.

Não são poucos os problemas enfrentados atualmente na área de educação. Além das desigualdades históricas em relação ao acesso a um ensino de qualidade, o corte de gastos para o ensino determinado pela PEC 241 – que congela os gastos públicos por 20 anos no Brasil – a Educação tornou-se um setor de muitas turbulências e retrocessos.

A crise da educação brasileira, cuja gravidade se mede pelos resultados negativos das avaliações nacionais e estrangeiras, periodicamente feitas sobre a aprendizagem dos alunos, já dura uma eternidade, e não parece que tão cedo vá sair de cena. As causas – numerosas e variadas – são difíceis de serem vencidas.